



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Sexta-feira • 26 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1629

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 06



Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4QF7TWVCGPH+AW6X8REWAG

Portarias



PORTARIA Nº088/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº088/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor (a) **ALFREDO FRANCISCO DE JESUS** matrícula nº 4517, lotada na Secretaria de Educação – Escola Vitória Paternostro – Vigilante, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

Art. 2º - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinqüênios de 2011/2016**, com vigência a partir de em 15/08/2022 a 12/11/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 13 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito jurídico, retroativo a 15/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 23 de Agosto de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02



PORTARIA Nº089/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº089/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor (a) **ANA PIRES MEDEIROS FERREIRA** matrícula nº134, lotada na Secretaria de Educação – Escola Lourival João Mai – Professor 40H, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

Art. 2º - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinquênios de 2013/2018**, com vigência a partir de em 15/08/2022 a 12/11/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 13 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito jurídico, retroativo a 15/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 23 de Agosto de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº090/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº090/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor (a) **OZILANE FONSECA DOS SANTOS** matrícula nº4969, lotada na Secretaria de Educação – Escola Vitoria Paternostro – Auxiliar de Serviços Gerais, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

Art. 2º - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinquênios de 2014/2019**, com vigência a partir de em 15/08/2022 a 12/11/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 13 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito jurídico, retroativo a 15/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 23 de Agosto de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº091/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº091/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor (a) **RITA DE CÁSSIA RAMOS ARAUJO KUNERT** matrícula nº2350, lotada na Secretaria de Educação – Escola Vitoria Paternostro – Professora 40H, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

Art. 2º - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinqüênios de 2011/2016**, com vigência a partir de em 15/08/2022 a 12/11/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 13 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito jurídico, retroativo a 15/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 23 de Agosto de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02



PORTARIA Nº092/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº092/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor (a) **ANDREZA LIMA MEDINA** matrícula nº 4486, lotada na Secretaria de Educação – Escola Vitoria Paternostro – Professora 40H, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

Art. 2º - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinqüênios de 2009/2014**, com vigência a partir de em 15/08/2022 a 12/11/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 13 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito jurídico, retroativo a 15/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 23 de Agosto de 2022.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal